



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.532, DE 30 DE OUTUBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 194.685,60 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+):	R\$	194.685,60
02 - Poder Executivo		
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		
08.244.0011.2053 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Cof. Estadual.		
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	73.163,14
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	121. 522,46
<i>F.R.: 2 759 – Recursos Vinculados a Fundos</i>		
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.660, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2 759.

Superávit Financeiro.....	R\$	194.685,60
---------------------------	-----	------------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.2053	3.3.90.30	2.759	R\$ 73.163,14
0011.2053	4.4.90.51	2.759	R\$ 121.522,46

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2759	R\$ 194.685,60	R\$ -	R\$ 194.685,60

Mirante da Serra – RO, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.2053	3.3.90.30	2.759	R\$ 73.163,14
0011.2053	4.4.90.51	2.759	R\$ 121.522,46

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2759	R\$ 194.685,60	R\$ -	R\$ 194.685,60

Mirante da Serra – RO, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1532	30/10/2025
ID: 313936		Processo
CRC: CF69F8E6		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 30/10/2025 09:36:38	Finalização: 30/10/2025 09:38:34	
MD5: 485F3ED57351F4F9DBF2BCBB1D5E94B7		
SHA256: 2C7255160C83016C8F812646D9673D0C9CEACF4455314D42B3043AFF24D0AFE0		

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	30/10/2025 09:37:41
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	30/10/2025 09:37:53
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	30/10/2025 09:46:17
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	30/10/2025 12:28:31
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 313936 e o CRC CF69F8E6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

31 OUT. 2025 - 06 NOV. 2025

Publicado


Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria N° 2901/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

31 OUT. 2025 - 06 NOV. 2025

PUBLICADO


ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria n° 1118/2025